



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

Ata da Reunião do Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região de 20.09.2017 – ATA Nº 06/2017

Às dezessete horas do dia vinte de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Unidade Administrativa I do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Sala Platão do Edifício Millenium, na Rua Marquês de São Vicente, número cento e vinte e um, Bloco A, mezanino, nesta Capital, reuniu-se o Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a coordenação da Desembargadora Sônia Aparecida Gindro, com a presença da Excelentíssima Desembargadora Silvana Abramo Margherito Ariano, dos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Thomaz Moreira Werneck e José Carlos Castelo Branco e dos servidores Anderson Alves Cordeiro Sabará, Emerson Alves de Oliveira e Tarcísio Ferreira.

Pela Coordenadora do Comitê, foram os presentes cientificados a respeito das **providências tomadas relativamente ao deliberado na reunião anterior, assim como em virtude de fatos ocorridos desde a última reunião**, a saber:

✓ **Curso de formação de servidor. Reunião com EJUD:** A questão da revisão e reformulação da grade do curso de formação de servidor junto à EJUD, as impressões colhidas pelo Juiz Marcelo Chamone junto ao seu Diretor, Juiz Adalberto Martins, a realização desse curso nos dias em que o servidor permanece aguardando lotação, a nomeação em lotes para possibilitar turmas, assim como a questão da retomada do Projeto Vara-Escola, conforme discussão na reunião anterior de 10.03.2017, foi levada ao conhecimento do Exmº. Des. Presidente do Tribunal, o qual, inclusive, salientou que esse curso ser ministrado aos servidores que viessem de ser deslocados do segundo grau para o primeiro quando da implementação da reforma administrativa, apontando que deveria ser realizado esboço da proposta e encaminhamento via ofício para estudo.

✓ **Comissão de Reestruturação, Reforma e Equalização de servidores de 1º e 2º graus:** Conforme informado na reunião anterior, a Comissão de reforma já se encontrava com os trabalhos adiantados, sendo certo haver sido entregue ao Exmº. Des. Presidente, vindo este Comitê de postular lhe fosse franqueado o relatório para ter ciência, analisar as conclusões e apontar sugestões, contribuindo para a equalização dos servidores da melhor forma, visando dar cumprimento ao objeto do Comitê, notadamente de priorização ao primeiro grau de jurisdição. No entanto, não obstante, endereçados ofícios, a Presidência do E. Tribunal negou a disponibilização do relatório, enfatizando, *verbis*: “No que toca à disponibilização dos dados da apuração realizada pela comissão de reforma, não a procederei, para evitar inadequada ampliação dos debates a esta altura dos trabalhos e, com isso, evitar a perenização do processo de reforma...”, tendo sido por este Comitê reiterado o pedido de abertura do relatório, o que foi negado mais um vez, sob argumento de que “a fase dos trabalhos de reforma administrativa não patrocina de forma útil a abertura de debates...”. Diante disso, este Comitê lavrou seu inconformismo através de ofício endereçado à Presidência do Tribunal (Ofício



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

0010/2017/CGRPPGJ), ratificando a existência da Portaria GP nº. 13/2017 que possibilita ao Comitê acesso a dados e assento em todas as comissões/comitês no âmbito do Tribunal, comunicando ao CNJ a ocorrência através do Ofício 0011/2017/CGRPPGJ, dando ciência à Presidência do Tribunal a respeito desse comunicado (através do Ofício 0012/2017/CGRPPGJ).

✓ **Postular ao presidente do Tribunal dados estatísticos para preenchimento de tabelas de cálculos relacionados à Res. 219 CNJ. Relatório enviado pelo Tribunal ao CSJT:** Oficiados os setores para envio dos dados – Ofício 0003/2017/CGRPPGJ e Ofício 0004/2017/CGRPPGJ, devidamente respondidos.

✓ **Resolução 219 CNJ:** Foi enviado o ofício nº 0008/2017/CGRPPGJ ao Exmº. Des. Presidente do Tribunal relativo à implantação da Resolução 219/2016 do CNJ após colheita de dados e estudo elaborado pelo Comitê, apontando o quadro atual de servidores, assim como proposta de equalização entre primeiro e segundo graus, para apreciação. Tal ofício nº 0008/2017/CGRPPGJ foi respondido pelo Exmº Des. Presidente desta Corte através do ofício GP nº 346/2017 de 30.05.2017, relativo à implantação da Resolução 219 do CNJ, com informações e cópia do ofício enviado pela Presidência do Tribunal ao CNJ relativamente ao tema. Os termos do ofício e das informações prestadas pelo E. Tribunal ao CNJ não contaram com a concordância dos membros deste Comitê, pois naquele estudo foram contados os processos despachados em Recuso de Revista e desprezadas as execuções. Assim, este Comitê cientificou o Exmº. Des. Presidente do Tribunal (ofício 0010/2017/CGRPPGJ) reafirmando a posição do Comitê a respeito do cumprimento da Resolução 219 do CNJ, lavrando e enviando o ofício 0011/2017/CGRPPGJ ao Exmº. Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias, onde expôs o posicionamento adotado por este Comitê quanto às informações relativas ao cumprimento da referida Resolução 219, cientificando o Exmº. Des. Presidente deste Tribunal acerca desse ofício ao CNJ (ofício nº 0012/2017/CGRPPGJ).

✓ **Descentralização das Varas do Trabalho de São Paulo/Capital. Fóruns da Zona Sul e Leste:** Por ocasião da veiculação de notícias relativas à inviabilidade da manutenção dos Fóruns da Zona Sul e Leste, em face dos altos valores dos aluguéis dos imóveis em que se encontravam estabelecidos, foi estabelecida exaustiva discussão neste Comitê relativamente à questão da centralização das Varas do Trabalho, posto cotar-se de sua mudança para o Fórum Rui Barbosa localizado no Bairro da Barra Funda, tendo o Comitê se posicionado contrariamente à centralização, entendendo ser possível local edifícios com custo menor para a instalação das Varas da Zona Sul e Leste, inclusive tendo através de pesquisa verificado a existência de inúmeros imóveis que poderiam atender perfeitamente à demanda e com valores bem menores que pagos pelos prédios locados, tendo esses estudos sido objeto de ofícios redigidos à Presidência do Tribunal, sendo certo, contudo, que não houve a necessidade de envio de tais expedientes, na medida em que a questão restou solucionada da melhor forma pelo Exmº. Des. Presidente, o qual negociou o valores da locação da Zona Leste de modo bastante benéfico à Corte, deliberando sobre



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

a mudança relativamente à Zona Sul, encontrando-se tais pendências solucionadas adequadamente.

✓ **Divisão do Comitê em sub-comitês:** A deliberação da reunião anterior deste Comitê (de 10.03.2017) foi levada ao conhecimento do Exmº. Des. Presidente, inclusive postulando fosse aceita a presença nas reuniões a ser realizadas com a Presidência e Corregedoria dos membros do Comitê responsáveis pelo estudo, elaboração e finalização das propostas, e não apenas da Coordenadora do Comitê, tendo sido deferida a postulação.

✓ **Ofício ao CNJ para atualização dos registros:** Expedido o ofício nº 00092017/CGRPPGJ informando a composição atualizada deste Comitê.

✓ **Cobrança à presidência quanto ao Ato solicitado para requerimentos diretos do comitê aos setores, sem a necessidade de solicitar à presidência antes:** Publicada a Portaria nº. 13/2017.

✓ **Sistema de sub penhora. Banco de perícias. Banco de informações para execução:** Projetos apresentados e aprovado apenas o último, conforme constou de Ata anterior, estando em fase de conversação com o setor responsável do Tribunal para implementação.

✓ **Rotinas administrativas – racionalização:** Postulado à Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas, na pessoa da diretora Maria Inês Ebert Gatti, o envio ao Comitê dos documentos resultantes da consultoria realizada pela fundação Getúlio Vargas, no período de 2006 a 2008, foram enviadas em 07.04.2017 pastas (produtos) atinentes à área judiciária para análise em formato digital. Essa documentação, como havia sido deliberado em reunião anterior, foi repassada (via email) à Juíza Olga para estudos.

✓ **“Link” do comitê na Internet:** A questão foi levada ao Exmº. Des. Presidente que aprovou o pedido, determinando fosse oficiado ao setor competente para implementação quando da alteração e modernização de todo o “site”, ofício já expedido pelo Comitê.

✓ **Servidor para auxiliar o Comitê:** Levado o pleito ao Exmº. Des. Presidente do Tribunal, determinou fosse formalizado o pedido, o que realizou o Comitê, em requerimento despachado no sentido de que se aguardasse a disponibilidade de servidor a partir da implantação da reforma administrativa (decisão publicada no DOE em 03.05.2017).

✓ **Convênios. Hastas públicas. Cadastramento de Peritos. Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC. Sugestões para mudanças:** Os temas se encontravam ainda pendentes de análise pelo Comitê.

✓ **Alvarás. Assinaturas. Requerimentos. Ofício da presidência:** A questão atinente aos alvarás, suas assinaturas eletrônicas, recepção e pagamento por parte do Banco do Brasil, já se encontra solucionada, com a aceitação do documento assinado unicamente digitalmente, assim como estando sendo enviados e recebidos eletronicamente.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

✓ **PJe. Endereços para citação cadastrados perante a Corregedoria. Inclusão automática:** O Projeto que não avançou perante este Comitê, vez que informado no sentido de já haver estudo do Comitê do PJe já estar estudo a mesma questão.

A seguir, após as informações acima prestadas, passou-se às **deliberações** na forma abaixo articulada:

1. Dispensa da servidora quinta mais votada: Compareceu à reunião desta data a servidora Aimée Freire Walczak (matrícula 167290), haja vista a renúncia manifestada pelo servidor Antônio de Jesus Trovão, sendo ela a quinta mais votada quando da eleição dos membros deste Comitê. A servidora manifestou interesse em participar do Comitê, tendo inclusive permanecido durante toda a reunião desta data, vindo, porém, de manifestar sua impossibilidade em manter-se como membro do Comitê, haja vista que após as eleições, sua situação funcional foi modificada, tendo sido nomeada assistente de juiz, além de haver iniciado curso de pós-graduação. Assim, pleiteou formalmente sua dispensa, o que foi acatado pela Coordenação do Comitê.

2. Regularidade das reuniões do Comitê: Foi manifestado pelo servidor Tarcísio Ferreira que o Comitê deveria seguir com reuniões mensais, no que foi acompanhado por todos os membros presentes, tendo a Coordenadora justificado a ausência de reunião em alguns meses do primeiro semestre do corrente ano, no fato de que estavam pendentes de apresentação à Presidência e Corregedoria de projetos já concluídos, tendo havido dificuldade de agendamento, mas que todos os temas de interesse no período foram objeto de ampla discussão pelos membros do Comitê com a tomada de medidas inclusive. Ficou assentado que a partir do mês de outubro/2017 reuniões mensais serão realizadas, sempre na primeira quarta-feira útil do mês, a serem agendadas desde logo numa das salas de reunião disponíveis neste edifício Millenium.

3. Relatório de atividades semestrais: Foi também suscitada a questão de publicação das Atas de Reuniões do Comitê, tendo sido deliberado a desnecessidade dessas publicações, mas aprovada a confecção de um Relatório Semestral de Atividades a ser publicado no próximo mês de outubro/2017.

4. Projeto banco de informações para execução: Foi deliberado que o servidor Anderson Sabará formulará ofício a ser encaminhado ao setor de desenvolvimento de projetos de informática a respeito contendo os tópicos principais a serem observado para sua implementação.

5. Projeto com EJUD. Curso de formação de servidores: Diante da pendência de formalização desse projeto, já levado e aprovado pela Presidência do Tribunal, a cargo do Juiz Marcelo Chamone, a partir de então de responsabilidade do Juiz José Carlos Castelo Branco (sucessor do Juiz Marcelo Chamone como representante da Amatra-2 neste Comitê) e do servidor Anderson Sabará, os quais se reunirão para dar seguimento ao trabalho.

6. Projeto FGV – Resgate de projetos. Análise. Verificação da implementação: A documentação já enviada pela FGV em abril/2017 será repassada à análise dos servidores Emerson Alves de Oliveira e Tarcísio Ferreira, aos quais será enviado



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

email contendo os respectivos arquivos, os quais se comprometeram à verificação inclusive da implementação das medidas propostas naquele Projeto e, caso não o tenham sido, se ainda se apresentam viáveis.

7. Confecção de Atas das reuniões do Comitê: O servidor Tarcísio Ferreira comprometeu-se a entrar em contato com o setor responsável pela elaboração de Atas no âmbito deste Tribunal, solicitando a presença de servidor para essa finalidade à próxima reunião deste Comitê, notadamente à luz de não ter sido cedido servidor para auxiliar os seus membros em quaisquer tarefas.

8. Metas do CNJ: Foi proposto pela Des. Silvana a expedição de ofício ao Exmº. Des. Presidente informando sobre a necessidade de o presente Comitê participar das discussões acerca das metas a serem estabelecidas para este Tribunal, auxiliando-o na montagem de referidas metas, com o que todos os membros presentes concordaram, razão porque será providenciado e expedido referido ofício.

9. Resolução nº 219 do CNJ: Foi deliberado expedir ofício ao Exmº. Des. Presidente questionando-o acerca da existência de cronograma para a implementação de referida Resolução, o que será providenciado tão-logo cheguem ao comitê os dados sobre a liminar concedida a respeito do tema.

10. Reforma administrativa. Realocação de servidores: Foi deliberado expedir ofício questionando o Exmº. Des. Presidente acerca da realocação dos servidores, principalmente da área administrativa do Tribunal, para laborar perante as Varas do Trabalho, notadamente nas funções de segundo datilógrafo e assistente do juiz substituto/auxiliar, bem como reiterando o acesso ao relatório final elaborado pela Comissão de Reforma, o que será providenciado.

Nada mais havendo a tratar nesta data, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata, a qual vai assinada pela Exmª. Desembargadora Coordenadora do Comitê.

SÔNIA APARECIDA GINDRO
Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Regional para Implantação de
Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regi-
onal do Trabalho da Segunda Região